LEI Nº 6604 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2002.

DENOMINA VIA PÚBLICA - MATUSALÉM ANTÔNIO BRUNO CURSINO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua MATUZALÉM ANTÔNIO BRUNO CURSINO, A Rua "C", situada no bairro Nossa Senhora de Lourdes, no logradouro que inicia na rua 01, entre as quadras 03 e 04 e termina na rua "i", em frente a quadra 10 no mesmo bairro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação do local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMAR, bem como à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e aos Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de fevereiro de 2002.

RONALDO CANABRAVA
Ronaldo Canabrava